



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 12/92
=====

Declara de utilidade pública pa
fins de desapropriação amigável
ou judicial, o imóvel que menci
ona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Munici
pal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas a
tribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de
21 de junho de 1951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de ma
io de 1956.

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 1.080
m² (um mil e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Ten.
Horta Barbosa, lotes 03, 04 e 05 da Quadra 24, no loteamento
MARAJOARA, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da
área de que trata o artigo primeiro deste Decreto são os se -
guintes:

Do marco 01 ao marco 02 - Medindo 30,00 mts,
confrontando com a Rua Ten. Horta Barbosa (antiga rua 14).

Do marco 02 ao marco 03 - Medindo 36,00 mts,
confrontando com a Rua Dr. ANTONIO LINS.

Do marco 03 ao marco 04 - Medindo 30,00 mts,
confrontando com o Lote nº 02.

Do marco 04 ao marco 01 - Medindo 36,00 mts,
confrontando com o lote nº 07 e 06.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o arti
go primeiro do presente Decreto destina-se a construção de
uma Creche no bairro MARAJOARA, neste Município.

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELIZIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

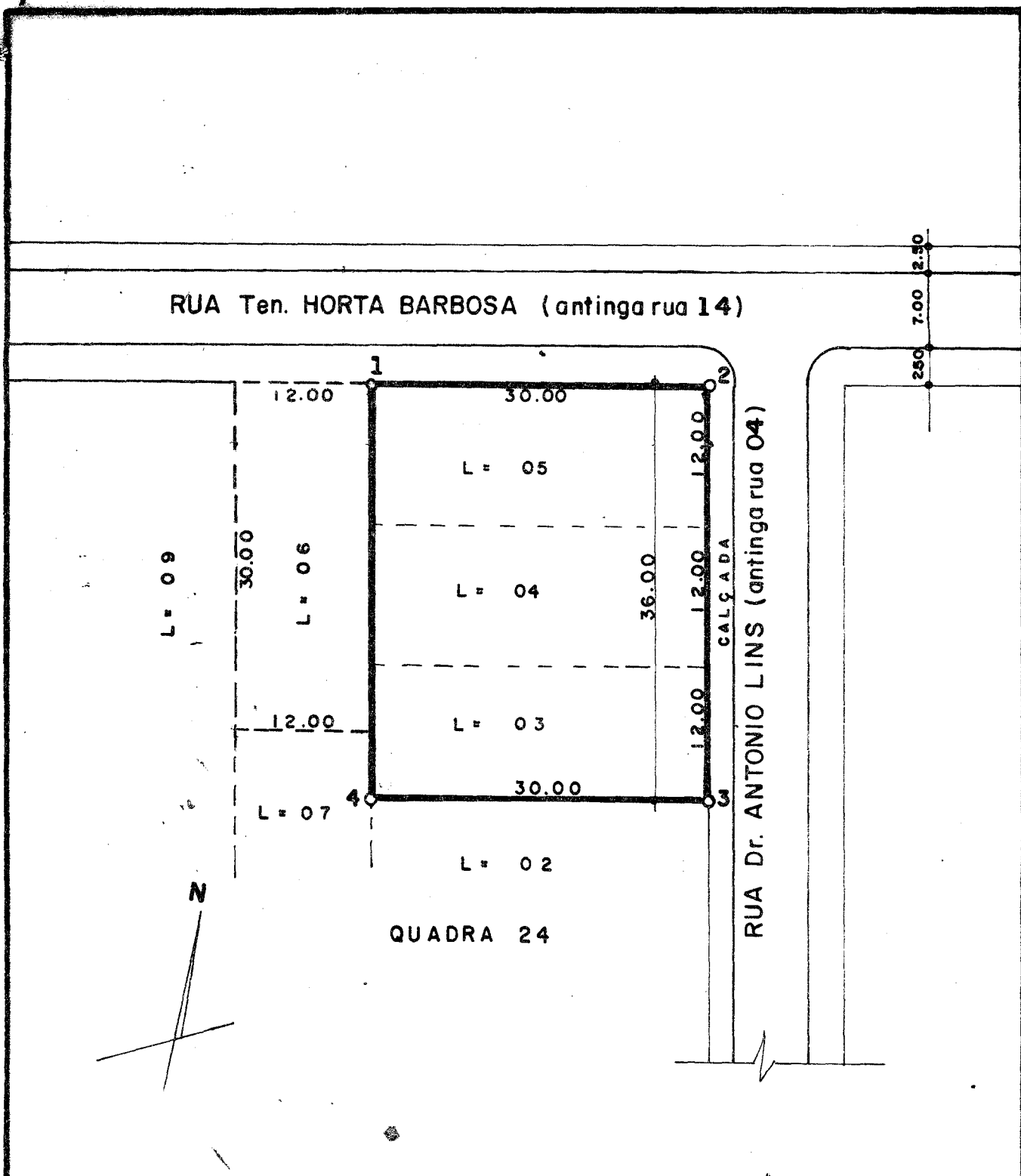
Art. 06º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 10 de março de 1992.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

João da Silva Filho
DR. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





ASSUNTO PLANTA DE LOTES URBANOS

PROPRIETARIO

AREA
1080,00 m²

LOCALIDADE LOT. MARAJOARA
LOTES 03-04-05 Q-24

MUNICIPIO VARZEAGRANDE

UF MT.

ESCALA 1:500

DATA 14/01/92

ASSUNTO CRECHE
DESAPROPRIAÇÃO

DES

R.T.
Silvia Maria N. Dillon
Arquiteta
CREA 243 / AP - MT
Silvia Dillon

FOLHA
UNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA DE LOTES URBANOS;

PROP:

LOCAL: RUA TEN.HORTA BARBOSA= LOT.MARAJOARA- V.GRANDE-MT.

ÁREA: _____ 1.080,00 m2.

LEMITES E CONFRONTAÇÕES

Do marco 01 ao marco 02- 30,00 mts, confrontando com a
RUA TEN.HORTA BARBOSA (ANTIGA RUA 14).

Do marco 02 ao marco 03- medindo 36,00 mts, confrntando co a
RUA DR.ANTONIO LINS (ANTIGA RUA 14).

Do marco 03 ao marco 04- medindo 30,00 mts, confrontando com o
LOTE Nº02.

Do marco 04 ao marco 01- medindo 36,00 mts, confrontando com o
LOTE Nº07 e 06.

Várzea Grande, 25 de Fevereiro de 1.992.

Silvia Maria N. Dillon
Arquiteta
CREA 2497 / AP - MT

Silvia Dillon